

# Centro: Jurídicas

## Curso: Direito

**Título:** JUSTIÇA GLOBAL E DIREITOS HUMANOS: O DIREITO À LIBERDADE NA CONTEMPORANEIDADE.

**Autores:** Castro, D.S. Ferreira, B.M.B. Miguel, L. M. S. Gama, A. L. **Email** aninha@ism.com.br

**IES:** UNESA

**Palavra Chave:** Direitos Humanos Justiça Global Direito À Liberdade

### Resumo:

A intensificação do capitalismo, aliado a outros fatores, como o desenvolvimento tecnológico e científico, gerou na contemporaneidade o processo chamado de globalização. O surgimento de uma economia de mercado global, resultado da internacionalização das economias nacionais e da expansão global dos investimentos estrangeiros é responsável pela intensificação das desigualdades que agora alcançam nível global. Neste contexto, a busca pela superação destas desigualdades tem marcado o debate em torno da Justiça Global. Este cosmopolitismo contemporâneo - ou justiça global - de uma maneira geral, parte da idéia do igual valor moral de todos os seres humanos, estabelecendo a partir da avaliação de situações empíricas razoavelmente precisas, deveres de justiça que venham a garantir o respeito e a dignidade de cada pessoa individualmente e que tem como tarefa a promoção do progresso moral. Neste sentido, muito se tem discutido sobre a efetividade de um modelo que venha a garantir a proteção dos direitos humanos em nível global, buscando de certa maneira deslocar o monopólio desta garantia da esfera dos Estados para uma esfera supranacional. Hoje há diversos organismos internacionais de monitoramento dos direitos humanos, dentre estes há organizações internacionais com competência jurisdicional e que vem produzindo intensa jurisprudência em matéria de Direitos Humanos. O objetivo da pesquisa é o de permitir aos alunos conhecer e avaliar o conteúdo das decisões de algumas cortes supranacionais de direitos humanos, em especial no que toca ao direito à liberdade, que sempre foi reconhecido como o mais essencial dos direitos humanos, mas que passou a ser identificado com o ideal do liberalismo econômico, para identificar o sentido que lhes vem sendo atribuído, o que permitirá uma análise comparativa entre este sentido o seu respectivo conceito na filosofia do direito e na doutrina, possibilitando uma maior compreensão a respeito dos direitos humanos garantidos pela jurisprudência das cortes supranacionais.☐